

ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Carlos Pina, nº 248 – Bairro Silva Plana.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 103, DE 16 DE JULHO DE 2021

Nos termos da Lei nº 6.534, de 15 de março de 2017, fica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S) do(s) seguinte(s) lançamento(s) por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados – Infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARIA CRISTINA ROSA	246.364.408-00	9143/2021	704/21-2837805

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 104, DE 16 DE JULHO DE 2021

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Declarações de Liberação de Bens Apreendidos emitidas:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	T. APRES. E DEP.	T. DE LIBERAÇÃO
CARLOS DE JESUS MORAIS	555.554.005-34	30/18/2021	12/2021

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 105, DE 16 DE JULHO DE 2021

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para efetivação da entrega do Termo de Compromisso Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
ANDERSON LUIZ DA COSTA	420.836.198-03	163/2021	15 DIAS
PAULO ROMILDO DE MENEZES	328.246.168-22	164/2021	15 DIAS

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JÓÃO ROSA	828.689.808-72	160/2021	INDEFERIDO
MARCELO PAVÃO TAKAHASHI	439.129.008-17	161/2021	DEFERIDO
SALATIEL DODO DA SILVA	036.940.508-09	162/2021	INDEFERIDO

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 14/2021

O Sr. Daniel Nascimento de Oliveira – CPF: 107.555.558-21, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a realizar o plantio de 546 (quinhentas e quarenta e seis) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica dentro do imóvel, até o dia 29/07/2021, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 29 de janeiro de 2021.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 64700/2021	CLEBER BENEITO BEZERRA DA SILVA	621.006.008.000	159/2021

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura. São Bernardo do Campo, em 16 de julho de 2021.

PATRICIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2021

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 22588/2021	MARCOS COSME TASSI ME	LS Nº 114/2021
SB 26637/2021	KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA	LS Nº 117/2021
SB 37093/2021	NOVITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	LS Nº 118/2021
SB 63384/2021	FABIO FERNANDO FUENTES	LS Nº 119/2021
SB 00478/2021	GEV MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	LS Nº 120/2021
SB 25611/2021	LINKCELL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	LS Nº 121/2021

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 67813/2019	JM GENEROSO TRANSPORTES LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/2021
SB 52810/2016	OMAR SAMIHI GHENAIM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 097/2021
SB 62831/2021	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 113/2021
SB 63667/2021	B & C CONSTRUTORA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 119/2021
SB 63287/2021	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 123/2021
SB 65661/2020	A.R.T. CONSTRUTORA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 124/2021

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 25569/2021	AMILTON CORREA DA SILVA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 208/2021

Assunto: Autorização Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
MO 23866/2021	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 1/2021
MO 24494/2021	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2/2021

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 19187/2017	AUDREW FRIMAIO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 26213/2021	VERIDIANA FIUZA DE OLIVEIRA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO GSC Nº 009/2021

Dispõe sobre funcionamento do Parque da Juventude e agendamento dos teatros da Secretaria de Cultura e Juventude

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Os agendamentos para locação dos teatros Cacilda Becker, Lauro Gomes, Martins Pena, Abílio Pereira de Almeida, Elis Regina e o Auditório da Pinacoteca de São Bernardo do Campo serão iniciados a partir de 27 de agosto de 2021;

1º § Os agendamentos deverão seguir a Resolução GSF Nº 07/2019 para a utilização dos próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura e Juventude ou qualquer outra Resolução que a substitua;

Art. 2º O horário de funcionamento do Parque da Juventude Cidade Maróstica é de terça a domingo, das 6h às 18h;

1º § Estão autorizados para uso o Street Park e Half Pipe, com capacidade máxima de 60% por equipamento, de terça a domingo, das 9h às 17h.

Art. 3º Para o atendimento, será necessário cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, bem como os decretos Estadual e Municipal vigentes;

Art. 4º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário de Cultura e Juventude;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.

Adalberto José Guazzelli

Secretário de Cultura e Juventude

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO GSC Nº 008/2021

Dispõe sobre as inscrições para as atividades do Programa de Formação Artística e Cultural – Centro Livre de Música (CLM) – 2º semestre 2021

Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se coordenar as atividades do Programa de Formação Artística e Cultural – Centro Livre de Música (CLM) - 2º semestre 2021, e resolve:

Art. 1º- O início das aulas presenciais dependerá dos decretos Estadual e Municipal;

Art. 2º- As inscrições para os Cursos Livres de Música serão realizadas de 19 a

23 de julho de 2021, de segunda a sexta-feira, através dos links disponíveis no site da Secretaria de Cultura e Juventude (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura) ou por meio de agendamento prévio através do telefone 4123-7891, seguindo as determinações vigentes da Vigilância Sanitária, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Centro Livre de Música (CLM) – Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves – SBC;

Art 3º- As inscrições serão para cursos de acordo com a faixa etária, devidamente discriminados:

Flauta Doce: A partir dos 7 anos

Musicalização Infantil:

A partir dos 7 anos até 14 anos

Canto Coral Infante Juvenil:

A partir dos 7 anos até 16 anos

Canto Coral de Formação:

A partir de 16 anos

Coral Municipal de São Bernardo do Campo:

A partir de 16 anos

Canto Coral para a Terceira Idade:

A partir de 45 anos

Instrumentos de Madeiras (Flauta transversal, Clarinete, Saxofone): A partir de

7 anos

Instrumentos de Metais (Trompete, Trombone, Trompa e Tuba):

A partir de 7 anos

Instrumentos de cordas friccionadas agudas (Violino e Viola):

A partir de 7 anos

Junior Class (aula especializada para crianças de 7 a 9 anos):

A partir de 7 anos

Instrumentos de cordas friccionadas graves (Violoncelo e Contrabaixo): A partir

de 7 anos

Instrumentos de Percussão Sinfônica e Popular:

A partir de 7 anos

Acordeon:

A partir de 14 anos

Viola Caipira:

A partir de 14 anos

Violão Popular:

A partir de 14 anos

Teoria Musical:

A partir de 14 anos

Art.4º- As inscrições, bem como os cursos livres, são gratuitos para todos os interessados;

§1º- Para a inscrição presencial o interessado deverá apresentar um documento de identificação com foto e um comprovante de residência e levar a sua própria caneta;

§2º- A inscrição deverá ser efetivada pelo próprio interessado ou, na impossibilidade deste, por seus responsáveis – pai, mãe ou tutor, mediante documento comprobatório;

§3º- A forma de efetivação da matrícula é por ordem de inscrição;

§4º- Todos os inscritos receberão e-mail comunicando a situação de matriculado ou de inscrito em lista de espera;

§5º- Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, será realizada lista de espera. Caso haja desistência de alunos, a lista será chamada na ordem dos inscritos.

Art.4º- O número de vagas é limitado;

§1º- Cada interessado poderá se inscrever em apenas 01 (um) Curso de Instrumento e 01 curso de matéria teórica (Teoria, Musicalização) e 01 curso complementar (Canto Coral);

§2º- O aluno que não comparecer ao primeiro dia de aula perderá automaticamente o direito à sua vaga, sendo a mesma oferecida aos inscritos em lista de espera e/ou aos munícipes interessados, até a terceira aula ou conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, visando o bom aproveitamento dos conteúdos do curso;

§3º- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, as inscrições serão prorrogadas até o preenchimento total das vagas ou até a terceira aula, o que ocorrer primeiro;

§4º- Para participar dos cursos de instrumentos é necessário possuir o instrumento;

Art.5º- Não será permitida a participação de acompanhante de alunos durante o período das aulas, exceto nos casos de alunos com deficiência ou necessidade de acompanhamento de um cuidador;

Art.6º- A Secretaria de Cultura e Juventude fornecerá certificado de participação aos alunos que concluírem curso livre com frequência mínima em 70% das aulas;

Art.7º - O certificado poderá ser solicitado até 6 (seis) meses após o término da oficina ou curso;

Art.8º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Juventude;

Art.9º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.

Adalberto José Guazzelli

Secretário de Cultura e Juventude

HOMOLOGAÇÃO

Processo SB 38.528/2021-22

À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art.13 do Decreto nº 21.100, de 05 de março de 2020, HOMOLOGO a Resolução COMPAHC nº 001, de 02 de junho de 2021, que declara Bem Cultural de Natureza Imaterial a Festa de São Bartolomeu.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude